



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA JMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4632/2023

CONTRATO C.M. Nº 05/2024

TERMO ADITIVO Nº 05-02/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor previsto na Cláusula Terceira do Termo Aditivo de Prorrogação nº 05-02/2025, em razão da atualização do índice IPCA, de 4,46% (Novembro/2025) para 4,26% (Dezembro/2025), em consonância com o parecer da Procuradoria desta Edilidade e nos termos do art. 136, I da Lei 14.133/2021, que versa sobre a possibilidade de registros que não caracterizem alteração do contrato serem realizados por simples apostilamento.

2. DO VALOR

2.1. O montante estimado mensal de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo Aditivo nº 05-02/2025 passa de R\$ 121.298,76 para o valor estimado mensal de **R\$ 121.072,16 (cento e vinte e um mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 1.452.865,92 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O custeio do objeto relativo ao presente Contrato permanecerá sendo efetuado através da dotação orçamentária sob a rubrica 01.01.01.01.031.0001.2089.33903400- Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo nº 05-02/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

São Caetano do Sul, 28 de janeiro de 2026.

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL